



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001, DE 004 DE MAIO DE 2020.

PROPONENTE: MESA DIRETORA.

Autoriza reposição salarial ao servidor público do Poder Legislativo.

Art. 1º Fica autorizada reposição salarial de 2,48% (dois vírgula quarenta e oito por cento) ao servidor público do Poder Legislativo, a incidir sobre os valores do mês de abril de 2020, a contar de 1º de maio de 2020.

Parágrafo único. O índice de reposição é apurado em conformidade com a legislação municipal, tendo por base o IGP-M/FGV, verificado no período de janeiro a abril de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

O objetivo do Projeto de Lei nº. 001/2020, do Legislativo, é conceder, exclusivamente, reposição inflacionária ao Assessor Jurídico Legislativo, único servidor lotado na Casa.

O índice foi apurado em conformidade com a legislação municipal, tendo por base o IGP-M/FGV, verificado no período de janeiro a abril de 2020, Leis Municipais nº. 1.349, de 05 de maio de 2006 e 1.900, de 04 de setembro de 2017. Mesmo percentual concedido aos servidores do Poder Executivo, PL 016/2020.

Restou prejudicada a reposição inflacionária referente aos meses de novembro e dezembro de 2019 em razão de vedação eleitoral, Lei 9.504/97, artigo 73, inciso VIII.

MESA DIRETORA: